



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 29/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: CANTO POPULAR BÁSICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 07 a 16 de Outubro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão "Canto Popular Básico".

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Apresentar um panorama geral sobre a fisiologia da voz e higiene vocal;
- Orientar a criação de uma rotina de estudos de canto, com exercícios de técnica vocal e prática de repertório;
- Promover vivências musicais em apresentações de canto solo e em grupo, em sala de aula ou abertas ao público;
- Orientar a escolha de repertório e auxiliar no desenvolvimento dos aspectos interpretativos e cênicos da canção;
- Realizar coletivamente a montagem de um pequeno espetáculo cênico-musical, para ser apresentado publicamente ao fim do curso.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, destinadas prioritariamente à comunidade externa.

2.2. Na existência de vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas pela comunidade interna do *campus* (alunos e servidores).

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital jovens e adultos residentes na cidade de Canindé, ou municípios vizinhos, que tenham **pelo menos o ensino fundamental completo**.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **7 a 16 de Outubro de 2019** e poderão ser realizadas através de preenchimento de formulário *online* disponível no link: <http://bit.ly/cantoifce2019>.

4.2. Após esta etapa, é necessário que todos os candidatos compareçam ao IFCE *Campus* Canindé no dia **17 de Outubro de 2019**, às 15h, para confirmação de inscrição e realização de entrevistas, portando a documentação necessária para a matrícula, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – *Campus* Canindé. O IFCE *Campus* Canindé fica localizado na Rodovia BR 020, Km 303, s/n – Jubaia, Canindé-CE.

4.2.1. Os documentos necessários são:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer na data acima, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição no formulário *online*, respeitando a prioridade dada à comunidade externa, e o comparecimento ao *Campus* no dia **17 de Outubro de 2019**, às 15h, para confirmação de inscrição, entrega de documentação e entrevista.

5.2.1. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada e para isso deverão pegar uma senha na recepção do *campus*.

5.2.2. A entrevista tratará do interesse e disponibilidade do aluno em participar do curso e terá caráter eliminatório caso este não tenha como comparecer aos dias previstos de aulas.

5.3. Os candidatos que comparecerem ao *Campus* na data acima, mas não ficarem entre as 30 vagas disponíveis, formarão uma lista de espera, e serão convocados caso haja alguma desistência na primeira semana de aulas. O contato será realizado por *e-mail* ou por telefone, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **18 de Outubro de 2019** no site institucional do IFCE *Campus* Canindé e também será enviada para o *e-mail* fornecido no ato da inscrição.

5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão escrever para marina.morais@ifce.edu.br ou dirigir-se à Coordenação de Extensão do *campus*.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Após as entrevistas e divulgação da lista com os candidatos classificados dentro das 30 vagas, estes serão matriculados mediante ao comparecimento ao primeiro dia de aula do curso, que se dará no dia **22 de Outubro de 2019, às 15h**, no Laboratório de Performance Musical do IFCE *Campus* Canindé.

6.2. O aluno classificado perderá sua vaga se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui a carga horária de 80 horas, dividida entre as seguintes disciplinas:

- Aspectos fisiológicos e técnicos do canto popular (20h)

- Laboratório de práticas vocais (20h)
- Montagem de espetáculos cênico-musical (40h)

7.2. O início do Curso está previsto para o dia **22 de Outubro de 2019** e o seu término no dia 30 de Abril de 2020.

7.3. As aulas acontecerão todas as terças-feiras, de 15h às 18h, com exceção do último mês (abril), quando a turma terá aulas às terças e também às quintas-feiras, no mesmo horário. Este intensivo será necessário por conta da montagem da apresentação final.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e a nota mínima de 6,0 pontos, em cada uma das disciplinas.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	Até 07 de Outubro de 2019
Período de inscrição via Formulário <i>online</i> : http://bit.ly/cantoifce2019	7 a 16 de Outubro de 2019
Entrevistas e entrega de documentação	17 de Outubro de 2019
Divulgação da lista de classificados	A partir de 18 de Outubro de 2019
Início das aulas	22 de Outubro de 2019
Previsão de término das aulas	30 de Abril de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 23/09/2019, às 17:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 24/09/2019, às 09:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Freire Crisostomo de Moraes, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/09/2019, às 09:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010226** e o código CRC **D8B4987E**.